



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no quadro de avisos,  
Em 03 de Julho de 2019.  
  
Paulo Vítor Duarte Broetto  
Assessor Parlamentar da Presidência IV

**Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Resolução CMF nº 008/2013, que estipula o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Fundão/ES.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 216 do Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica estipulado em R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal.”*

**Art. 2º** - O impacto financeiro correrá por conta da seguinte dotação: 001100.01031.0001.100233904600 – Auxílio Alimentação.

Descrição	2019	2020	2021
Reajuste no auxílio-alimentação de R\$ 510,00 para R\$ 520,00.	1.190,00	2.040,00	2.040,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos à partir do 1º dia do mês subsequente à sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 03 de julho de 2019.

  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal